

Livro N.º 44

ATA N.º 3/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

No dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e um euros e catorze cêntimos.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores de que, no passado dia 30 de janeiro, ele e o Senhor Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues, estiveram reunidos no Ministério da Saúde e na ARS Norte, com o objetivo de informar estas entidades sobre as preocupações de todos os pesqueirenses em matéria de saúde, nomeadamente da necessidade de abertura do serviço de urgências ou do SAP a implantar no concelho e uma unidade de cuidados continuados, Referiu, também, que as entidades se comprometeram a estudar as pretensões, sendo que responderiam às nossas pretensões tão rapidamente quanto possível.

Por fim, informou, também, que tinha uma reunião agendada no Ministério da Justiça, para o próximo dia 23 de fevereiro, com o objetivo de discutir a situação do Tribunal de S. João da Pesqueira.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que era seu desejo que as reuniões sejam bem sucedidas e que tenham um desenvolvimento diferente das que foram realizadas pelo anterior executivo, nomeadamente com a ARS Norte. De entre o conjunto de propostas apresentadas acabou por ser colocado um médio. Porém, a que concretizava

a abertura do SAP, à imagem dos concelhos de Baião e Resende, acabou por não se concretizar.

O Senhor Presidente informou que, tendo em consideração Despacho n.º 1342/2018, de 8 de fevereiro, dimanado pelo Gabinete do Primeiro-Ministro, concedendo tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no próximo dia 13 de fevereiro de 2018, em virtude das festividades de Carnaval, tinha concedido, de igual forma, tolerância de ponto aos funcionários do município.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, a propósito da aprovação das Atas das reuniões de executivo, apresentou uma proposta para que as reuniões sejam gravadas, por forma a facilitar a elaboração das mesmas, evitando dúvidas na sua redação que podem beneficiar ambas as partes.

O Senhor Presidente, em resposta à proposta apresentada, referiu concordar inteiramente com a mesma, lamentando, apenas, que, no mandato anterior, o movimento PNT – Pela Nossa Terra tenha apresentado uma proposta que foi aprovada pelo executivo e que nunca foi implementada. Acrescentou, também, que lamentava, da mesma forma, tenham feito uma proposta para que as sessões das assembleias municipais fossem gravadas e transmitidas online, proposta que foi aprovada, e a assembleia municipal que era soberana, num mandato em que o Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha era Presidente da mesma, não tenha imposto que a deliberação fosse cumprida.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, em resposta, informou que as assembleias municipais não foram transmitidas porque a câmara não cumpriu com a deliberação da assembleia e que tinha imposto à câmara que o fizesse, sendo que uma situação era o Presidente da assembleia impor, outra era a câmara querer cumprir, o que não aconteceu.

O Senhor Presidente informou que o Presidente da assembleia tinha obrigação e poderes para impor que a câmara cumprisse com a deliberação aprovada, reiterando o Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha o que já tinha referido no parágrafo anterior.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha apresentou o seguinte requerimento:

"O Vereador do PSD, Jorge Rocha, pretende tomar conhecimento, do salário bruto, ajudas de custo para deslocações, entre a residência e o local de trabalho e despesas de representação do atual diretor geral/pedagógico da ESPRODOURO – Escola Profissional do Alto Douro, propriedade da ASDOURO – Associação de Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro, em que o Município de S. João da Pesqueira é coproprietário em 33,33% em parceria com o Crédito Agrícola do Douro e Cõa e a Associação de Pais da ESPRODOURO. Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de maio, vem requerer a V. Ex.ª. que se digne:_____

- Disponibilizar um recibo de vencimento, conforme original, onde constem as premissas anteriormente mencionadas do mês de janeiro de 2017, assim como o número de dias a que diga respeito._____

S. João da Pesqueira, 8 de fevereiro de 2018"_____

O Senhor Presidente informou que o atual diretor geral/pedagógico da ESPRODOURO ganha o mesmo que o Senhor Vereador ganhava quando era diretor, sendo que para além do vencimento, recebe quinhentos euros por mês de ajudas de custo para deslocações, uma vez que tem de vir todos os dias de Viseu._____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, no seguimento, informou que quer uma resposta oficial ao requerimento e uma cópia do recibo de vencimento de janeiro._____

O Senhor Presidente referiu que tinha acabado de lhe responder ao solicitado e que qualquer documento teria de ser solicitado à ASDOURO e não à Câmara Municipal._____

O Senhor Presidente informou que ao abrigo da Lei do Orçamento de Estado para 2018 já não era obrigatório dar conhecimento dos contratos de aquisição de serviços celebrados pelo município, sendo que, no entanto, estaria disponível para prestar essa informação se a mesma fosse solicitada._____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha informou que gostaria de ter acesso a essa informação, como vinha sendo hábito até então._____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

42/CM/2018 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 2/2018, da reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2018, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros._____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

43/CM/2018 – N.º 74/2005, de Carlos Manuel Assunção Sequeira, na freguesia de Valongo dos Azeites. Foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo a caducidade do

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the number '12' and several illegible scribbles.

licenciamento. _____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 192/2018/DOPSU. _____

44/CM/2018 – N.º 67/2011, de Luís Valdemar Dias Moutinho, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo o indeferimento do licenciamento para construção de um imóvel com demolição do existente. _____

Deliberado, por unanimidade, indeferir o licenciamento, de acordo com a informação 140/2018/DOPSU. _____

45/CM/2018 – N.º 47/2012, de Paulo Jorge Reis Borges, na freguesia de Nagoselo do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo a caducidade do licenciamento. _____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 191/2018/DOPSU. _____

46/CM/2018 – N.º 42/2015, de Carlos da Cruz Balça, na freguesia de Ervedosa do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo o indeferimento do pedido de informação prévia para construção de um imóvel. _____

Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação 176/2018/DOPSU. _____

47/CM/2018 – N.º 20/2016, de Mário Augusto Pinto Baltazar, na União de Freguesias de Trevões e Espinhosa. Foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo a caducidade do licenciamento. _____

Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação 244/2018/DOPSU. _____

G – PATRIMÓNIO:-

G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-

48/CM/2018 – PROCESSO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DO SEIXO DO CADÃO – LOTE 11:-

Presente um requerimento de Carlos Alberto Fernandes Calçarão, proprietário do lote n.º 11, da Zona Industrial do Seixo do Cadão, solicitando a alienação do respetivo lote, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de terreno. _____

O Senhor Presidente informou que, relativamente à candidatura para

construção da nova zona industrial, a mesma tinha sido prorrogada até ao final de março, havendo a necessidade de negociar os terrenos para efetuar o alargamento. Por outro lado, frisou a necessidade do município ter de cumprir, para as zonas industriais já construídas, uma taxa efetiva de implementação de 70%, o que, caso não seja demonstrado, pode colocar em causa a aprovação da nova candidatura, sendo que atualmente ainda não é possível atingir esta taxa de implementação devido aos vários atrasos dos proprietários dos lotes em avançar com os projetos, tendo já o município enviado ofícios aos proprietários a pedir esclarecimentos sobre o não cumprimento dos prazos e a submeter a reunião caso não fossem adquiridos.

Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Carlos Alberto Fernandes Calçarão, informou que o regulamento permite que a câmara aprove a alienação do lote, desde que ocorra causa justificativa devidamente fundamentada e o preço não exceda o que foi fixado pela câmara municipal. Para além disso, informou que foi pedido um parecer jurídico ao advogado do município, sendo que o mesmo é favorável à possibilidade de alinação antes de decorrido o prazo de sete anos relativo ao ónus de inalienabilidade, desde que o município exija que na escritura pública que venha a ser celebrada pelas partes seja declarado por aquele terceiro que conhece as obrigações decorrentes do regulamento e que se compromete a cumpri-las.

Assim, em resumo, o Senhor Presidente informou que o município tinha duas hipóteses neste caso concreto: ou resolve o contrato e abre um novo concurso, o que levará tempo e poderá comprometer o cumprimento do rácio de 70% de implementação, colocando em causa a nova candidatura; ou autoriza a venda, desde que o novo comprador avance o mais rapidamente possível com a construção e se comprometa a cumprir todas as normas do regulamento, mantendo inclusive o ónus de inalienabilidade de sete anos.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, apesar de entender que existe a necessidade de acelerar o ritmo da instalação de empresas na zona industrial, é da opinião que este processo não deve ser feito a qualquer custo, entendendo que o município deve estar aberto a novas empresas, até porque há mais do que um interessado, devendo todos ter a mesma oportunidade de concorrer.

O Senhor Presidente, a este propósito, referiu que os prazos para os procedimentos iriam atrasar o processo, colocando em causa, como já tinha referido, a aprovação da candidatura, sendo que esta venda não é autorizada a qualquer custo, mas sim com as mesmas obrigações que pendem sobre o atual proprietário.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral deu nota de que a pré-qualificação está aprovada, sendo que o município de S. João da Pesqueira é um dos 14 ou 15 na região norte que tem a possibilidade de se candidatar à construção de uma nova zona industrial.

Por fim, informou que na candidatura de pré-qualificação o critério dos 70% de taxa de implementação não era um requisito a ter em consideração na futura candidatura, o que contudo agora se exige.

Os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha e José Vítor Fernandes Sobral, apesar dos considerandos efetuados sobre o assunto em análise, entendem que devem contribuir para que os projetos do município possam ser viabilizados, sendo que, no caso concreto, tendo em consideração a necessidade de obter uma taxa de implementação de 70%, o parecer jurídico do advogado do município, as razões invocadas pelo atual proprietário e os compromissos a que ficará vinculado o novo comprador, votarão favoravelmente a alienação do lote. _____

Assim, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação 247/2018/DAF. _____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

41/CM/2018 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e quarenta minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda
O secretário,